



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 98/2014

PROTOCOLO: 3503/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30.06.2014

ÀS 09:53 Horas

Ass.:

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ÁREAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE VALORES (CARROS-FORTES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 98/2014, que "DISPÕE SOBRE ÁREAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE VALORES (CARROS-FORTES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei objetiva minimizar os problemas de segurança, trânsito e os riscos enfrentados pelas pessoas que se utilizam dos serviços bancários e os cidadãos que circulam em torno das instituições financeiras e correspondentes bancários, buscando regulamentar os estacionamentos para veículos de transporte de valores(carros- fortes).

Nesta premissa, o artigo 100 do Regimento Interno versa:

"Art. 100. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

b) projeto de lei complementar ou ordinária;"

Portanto, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos tinta dias do mês de Junho de dois mil e quatorze.

VEREADORA MARLEN L. PELICCIOLI
PRESIDENTE

VEREADOR MOÍSES SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO

SEM EFEITO

VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONETTO
2º SUPLENTE